

RESUMO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

I. FINALIDADE DA LICITAÇÃO/OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA E MECÂNICA DE COMBUSTÍVEL DIESEL DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

II. REPARTIÇÃO INTERESSADA E SETOR:

SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

III. NÚMERO DE ORDEM:

CONVITE

Nº. 031/2018

IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:

146/2018

V. TIPO DE LICITAÇÃO:

Menor Preço

- () Por Item
(**X**) **Por Lote**
() Global
() Homem Hora

VI. ANEXOS DO EDITAL

Anexo - I – Especificações/objeto, Termo de referencia.
Anexo - II – Documentos para Habilitação
Anexo - III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
Anexo – IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores
Anexo - V - Informações- Nota Fiscal eletrônica quando no caso de compra.
Anexo - VI – Modelo de Carta de Credenciamento
Anexo VII – Modelo de Declaração de enquadramento de “ME ou EPP”;
Anexo VIII – Modelo de Proposta;
Anexo IX – Modelo pedido de compra.

VII. FORMA DE EXECUÇÃO:

30 (trinta) dias após recebimento do pedido empenhado

VIII. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

IX. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DA LICITAÇÃO:

Endereço:

Avenida 29 de Agosto, nº 668, Centro, Leme SP.

Data 20/06/2018

Horário:

14:00 Horas

X. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos Orçamentários e Financeiros: Orçamento 2018 - reserva de dotação nº 2606 / 2607 / 2608 / 2609 – Órgão/Unidade 020805 / 021101 – Fonte de recurso 1 Tesouro – Código de aplicação:

2200000 Ensino Fundamental / 3100000 Saúde-Geral – Dotação 1632 / 2291 / 3022 / 7682.

EDITAL CONVITE 031/2018

PREÂMBULO

Interessada: SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Recursos Orçamentários e Financeiros: Orçamento 2018 - reserva de dotação nº 2606 / 2607 / 2608 / 2609 – Órgão/Unidade 020805 / 021101 – Fonte de recurso 1 Tesouro – Código de aplicação: 2200000 Ensino Fundamental / 3100000 Saúde-Geral – Dotação 1632 / 2291 / 3022 / 7682.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA E MECÂNICA DE COMBUSTÍVEL DIESEL DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

Tipo de Licitação: Empreitada por preços unitários

Julgamento: Menor Preço **POR LOTE.**

Local: Departamento de Licitações e Compras, situado na Prefeitura do Município de Leme/SP à Avenida 29 de Agosto, nº 668, Centro.

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME, através da Secretaria de Transporte e Viação, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, torna público que no Departamento de Licitações, encontra-se aberto o presente processo licitatório, na modalidade convite, cujo objeto encontra-se explicitado no ANEXO I, o qual, para todos os efeitos é parte integrante deste, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e regulamentações:

INFORMAÇÕES SOBRE O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO

A empresa que tomar conhecimento deste processo licitatório por meio de sua publicação poderá participar desde que seja cadastrada nesta Prefeitura e demonstre seu interesse por meio de OFICIO endereçado ao Departamento de Licitações através de FAX ou E-MAIL, Fax – (0xx19) – 3572.1881, licitacao@leme.sp.gov.br, em até 24 horas antes da abertura das propostas, conforme artigo 22 § 3º da Lei 8666/93. Junto ao Ofício deverá ser anexado copia do CRC (Certificado de Registro Cadastral) desta Municipalidade.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

As empresas participantes deverão ser EXCLUSIVAMENTE MEI, microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), por força do inciso I, do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

1 - Dos envelopes:

1.1 - Os envelopes dos proponentes interessados no presente certame, lacrados e indevassáveis, deverão ser entregues até a data de encerramento do presente convite, junto a Coordenadoria de Licitações e Gestão de Contratos da Prefeitura do Município de Leme, sito à Avenida 29 de Agosto, nº 668, Centro, e deverão conter na sua parte externa os seguintes dizeres:

1.1.1 - INVÓLUCRO Nº 01 - Parte frontal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME
Convite nº 031/2018
Documentos para Habilitação
EMPRESA PROPONENTE:
Data de Encerramento: 20/06/2018 às 14:00 Horas

1.1.2 - INVÓLUCRO Nº 02 - Parte frontal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME
Convite nº 031/2018
Proposta Comercial
EMPRESA PROPONENTE:
Data de Encerramento: 20/06/2018 às 14:00 Horas
Artigo 43, III- 8.666/93 – item 2.2.4

1.2 - Os envelopes deverão conter em sua parte externa ainda, indicação da razão social e endereço completo do proponente.

1.3 – A ausência dos dizeres no envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes.

1.4 - Os envelopes poderão ser entregues junto a Coordenadoria e Gestão de Contratos da Prefeitura do Município de Leme, ou diretamente no local de abertura dos envelopes, desde que o façam dentro do horário estabelecido para abertura, e deverão ser entregues somente por:

- a) representante legal da empresa;
- b) procurador;
- c) representante credenciado da empresa;

1.4.1 - As pessoas acima mencionadas deverão se apresentar munidas, respectivamente de:

- a) RG, acompanhado de cópia autenticada do contrato social da empresa, ou outro documento equivalente;
- b) Procuração, ou
- c) Carta Credencial e RG;

1.4.1.1 - Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário constar da carta de credenciamento, menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e desistência de recursos. O mesmo se aplica nos casos de apresentação de procuração.

1.4.1.2 - A não apresentação dos documentos exigidos neste subitem, não implica na inabilitação do licitante, mas o impede de manifestar-se nas sessões contra as decisões tomadas pela Comissão de Licitações.

1.5 - Conteúdo dos envelopes:

1.5.1 - **Envelope nº 01 - Documentos para habilitação** - No envelope de nº 01, deverá (ao) ser apresentado(s) o(s) seguinte(s) documento(s), em original, ou cópia autenticada por cartório.

- VIDE ANEXO II;

1.5.1.2 - Todas as empresas participantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar os documentos exigidos na fase (envelope) de HABILITAÇÃO, mesmo que estes apresentem alguma restrição (Lei complementar 147/14, art. 43).

1.5.1.3 – Poderá (ao) ser apresentado(s) documento(s) extraído(s) via internet (com data da pesquisa recente), o(s) qual(is) poderá(ão) ter sua validade comprovada no ato de análise da fase de habilitação, se necessário;

OBS: Se a proponente não apresentar o documento supra referido, ou apresentá-lo em desconformidade com o acima explicitado, será inabilitada, e não será aberto seu envelope de nº 02 - Proposta Comercial, permanecendo o mesmo junto ao presente processo licitatório, até que se transponha a fase de interposição de recursos quanto à habilitação, após a qual, poderão ser retirados mediante recibo.

1.5.2 - **Envelope nº 02 - Proposta Comercial** - As propostas deverão ser elaboradas em original, redigidas em português, devidamente assinadas pelo responsável legal, sem rasuras ou entrelinhas e deverão conter:

- a) Nome ou razão social, endereço, CNPJ do Licitante, nome do signatário e sua função ou cargo ocupado, tudo de modo bem legível;
- b) Preço unitário e global, em Real, com impostos inclusos, sem a inclusão de quaisquer encargos financeiros ou previsão inflacionária.
- c) Caso existam outras determinações no Anexo I ou Anexo II, as mesmas prevalecem em relação a essas;

2 - ATO DE ABERTURA

2.1 - A abertura dos envelopes será realizada em ato público, pela Comissão de Licitações, na sala do Departamento de Licitações, sessão da qual, será lavrada ata circunstanciada, sendo facultada a assinatura da mesma pelos Licitantes, e assinada pela Comissão de Licitações. A abertura dar-se-á em duas etapas distintas pela Comissão de Licitações:

1ª ETAPA: HABILITAÇÃO

2ª ETAPA: JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

2.1.1 - Não se passará de uma etapa à outra, sem prévia divulgação do resultado das verificações e avaliações da etapa anterior, o que será feito através da afixação da respectiva ata no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Leme.

2.2 - 1ª ETAPA - HABILITAÇÃO

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

2.2.1 - A comissão procederá à abertura do envelope de nº 01 - Documentação - examinará e rubricará folha por folha. Após examinados pela Comissão, os documentos serão franqueados aos licitantes, que após a rubrica, poderão, nesta oportunidade, fazer observações ou impugnações que serão registradas na ata.

2.2.2 - Após, a Comissão examinará as referidas observações e impugnações, deliberará sobre a habilitação ou inabilitação dos licitantes, comunicando o resultado na mesma sessão pública, ou então através da afixação da respectiva ata, no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Leme.

2.2.3 - Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos

em apartado, sendo que o resultado será afixado no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Leme.

2.2.4 - Não havendo impugnações ou observações e, caso todos os licitantes renunciem expressamente em ATA, ao direito de recurso relativamente à fase de habilitação, a Comissão poderá, na mesma sessão, abrir os ENVELOPES DE Nº 02 - PROPOSTA. Em caso negativo, os proponentes serão cientificados da data de abertura dos mesmos através da afixação da ata no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, após a decisão final sobre a Habilitação;

2.2.5 - Somente passarão para a etapa seguinte as licitantes que estiverem habilitadas nesta 1ª Etapa.

2.2.6 - Caso as microempresas ou empresas de pequeno porte apresente na fase de habilitação alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa, sendo que, em caso de não regularização da documentação dentro do prazo previsto, implicará na decadência do direito a contratação (**Lei Complementar nº 147/14, art. 43, § 1º e 2º**).

2.3 - 2ª ETAPA - PROPOSTAS ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02

2.3.1 - A abertura dos envelopes de nº 02 será realizada em ato público pela Comissão de Licitações, no mesmo local de abertura dos envelopes de nº 01, sessão da qual será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.

2.3.2 - Iniciada a abertura dos envelopes, as propostas nele contidas serão rubricadas por todos os licitantes presentes.

2.3.3 - Uma vez abertas, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo permitidas quaisquer providências posteriores, tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas no presente convite.

2.3.4 - Serão desclassificadas as propostas que contiverem emendas ou rasuras, e ainda, pelos motivos elencados no artigo 48 e seus incisos, da Lei Federal 8.666/93.

2.3.5 - Não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas no presente convite, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

2.3.6 - Por ocasião da abertura das propostas, os licitantes poderão fazer declarações ou impugnações, que constarão obrigatoriamente em ata.

3 - DO JULGAMENTO

3.1 - A presente licitação é do tipo menor preço **POR LOTE**.

3.1.1 - Sagrar-se-á(ão) vencedora(s) do certame, a(s) proposta(s), classificada(s), que apresentar(em) o(s) menor(es) preço(s) **POR LOTE**.

3.2 - Fica reservado à Prefeitura do Município de Leme, o direito de, o seu critério exclusivo:

a) Revogar a licitação, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

b) Aumentar ou diminuir a quantidade do material ou do serviço/obra requisitado, respeitados os limites estabelecidos pela legislação vigente.

3.3 - O resultado do julgamento, constante da respectiva ata, será afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Leme;

3.4 – Persistindo empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á nos termos das disposições constantes do § 2º do artigo 3º, da Lei 8.666/93. Permanecendo o empate, far-se-á a classificação por sorteio, em ato público, na presença dos licitantes.

3.5 - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de até 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que deram ensejo à inabilitação ou desclassificação.

4 - A falta de entrega dos envelopes será considerada como desinteresse da licitante.

5 - O presente Convite representa mera cotação de preços, não se consistindo, portanto, em compromisso ou autorização tácita de fornecimento ou prestação de serviço.

6 - Os reajustes de preços, quando couberem, somente serão permitidos nos termos da legislação vigente.

7- As intimações das deliberações e julgamentos da comissão de licitações da Prefeitura Municipal de Leme dar-se-ão pela afixação das referidas atas no quadro de avisos do Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura.

8 - As atas serão afixadas nas datas de suas lavraturas, para que os interessados possam tomar ciência das deliberações e julgamentos, correndo, independentemente de outras intimações o prazo para interposição de qualquer recurso.

9 - A presente proposta deverá ser enviada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

10 - O prazo para fornecimento dos materiais e/ou execução do serviços/obra:

VIDE ANEXO I, e/ou minuta contratual, a qual prevalece em relação ao aqui exposto;

11 - Os fornecedores que se tornarem inadimplentes, ou cuja justificativa não seja aceita pela administração, estarão sujeitos as seguintes sanções, conforme estabelece a Lei n. 8666/93:

a) Advertência:

Aplicada a penalidade de advertência e caso persista o atraso na entrega do objeto do convite, a Administração aplicará a imposição de multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação.

b) Se após o contido no sub-item anterior, ainda persistir o atraso na prestação, poderá a administração, a seu critério, cancelar o fornecimento ou execução do objeto licitado, adjudicando-o aos licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, sujeitando-se o fornecedor faltoso, ainda, às penalidades de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 2 (dois)

anos e, declaração de inidoneidade para licitar, tudo a critério da Administração.

c) Caso existam determinações na minuta contratual, as mesmas prevalecerão em relação às previstas acima;

12 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS OU OBRAS:

12.1 - O objeto do presente convite deverá ser entregue/executado, da seguinte forma:

Vide Anexo I.

12.2 - Em qualquer fase do processo desta licitação, a Prefeitura do Município de Leme se reserva no direito de solicitar, aos licitantes, esclarecimentos necessários a um perfeito juízo e entendimento da Documentação e Proposta apresentadas.

12.3 - O local de entrega dos materiais ou da realização dos serviços/obra será indicado no ANEXO I.

12.4 - O preço cotado deverá prevalecer para a entrega no(s) local(is) indicados no ANEXO I do presente convite.

13 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - O material ou serviço/obra será recebido provisoriamente no ato de entrega junto ao local indicado no ANEXO I, para efeito de verificação.

13.2 - Definitivamente, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e qualidade, e se estiver de acordo com a especificação do objeto requisitado.

13.3 - O(s) servidor (es) responsável (is) pelo recebimento do objeto concluído, após o seu recebimento definitivo, encaminhará para aprovação da autoridade competente para pagamento.

13.4 – Conforme artigo 67 da Lei 8.666/93, Os Agentes Fiscalizadores do Contrato, indicados pelas Secretarias serão os servidores Felipe Gallo, Jobel Adriano Comin e Rodrigo Marchiori Fioramonte.

13.5 – Caso existam outras determinações diversas as aqui estabelecidas, nos anexos do presente edital, estas últimas prevalecem em relação às retro citadas.

14 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

14.1 - As despesas com a presente licitação correrão por conta de recursos consignados em orçamento, codificados sob Orçamento 2018 - reserva de dotação nº 2606 / 2607 / 2608 / 2609 – Órgão/Unidade 020805 / 021101 – Fonte de recurso 1 Tesouro – Código de aplicação: 2200000 Ensino Fundamental / 3100000 Saúde-Geral – Dotação 1632 / 2291 / 3022 / 7682.

15 - DOS PAGAMENTOS:

15.1 - O(s) pagamento(s) decorrente(s) do fornecimento do material e/ou execução do(s) serviço(s) /obra será (ão) efetuado(s) da seguinte forma: **15 (quinze) dias após atestado de execução dos serviços e contabilização da nota fiscal, aprovadas pelas secretarias requisitantes e também com a comprovação da regularidade do proponente vencedor aos termos dos incisos III, IV e V do artigo 29 da Lei 8.666/93, no que couber. Outras exigências contidas na minuta contratual, se**

houver.

15.2- Os pagamentos somente serão efetuados mediante a apresentação do documento hábil para pagamento junto à Tesouraria da Prefeitura do Município de Leme, devidamente aprovado pela secretaria requisitante.

15.3 – As licitantes vencedoras deverão enviar o arquivo XML da Nota Fiscal Eletrônica para o email: nfe@leme.sp.gov.br, onde a nota será analisada pelo sistema VARITUS.

16 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 - Das decisões da Administração cabem recursos administrativos previstos no artigo 109 da Lei Federal de Licitações, com prazos contados da intimação ou publicação do ato, sendo esta considerada, com a afixação no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Leme:

16.2 - O recurso deverá ser dirigido à autoridade superior que praticou o ato recorrido, através desta, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo legal, ou encaminhá-lo a autoridade superior.

16.3 - O recurso deverá ser protocolado junto à Prefeitura Municipal, e deverá indicar em seu preâmbulo:

- endereçamento à autoridade que praticou o ato recorrido;
- nome e qualificação da firma licitante;
- referência completa do ato administrativo a que o Licitante está recorrendo;
- razões do recurso

16.4 - Outros recursos legalmente cabíveis poderão ser apresentados dentro do mesmo prazo retro mencionado;

17 - IMPUGNAÇÕES

17.1 - Impugnações ao Edital Licitatório poderão ser apresentadas através do Protocolo Geral, de acordo com o disposto no artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou seja, qualquer cidadão será parte legítima para impugnar o Edital, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias antes da data fixada para abertura do certame licitatório e de até 02 (dois) dias, se for licitante.

18 - DO SUPORTE LEGAL

18.1- Esta Licitação reger-se-á pela LEI nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações tendo em ênfase o art. 22 § 3º, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2.014, instrução, termos e condições contidas neste edital e seus anexos.

19 – DO FORO

19.1 - Fica indicado o foro da Comarca de Leme, como único competente para dirimir toda e qualquer questão relacionada com a presente licitação.

20 – ANEXOS

20.1 - Anexos que fazem parte integrante do presente:

(X) Anexo I - Especificações/objeto, termo de referencia.

- (X) Anexo II - Documentos para Habilitação
- (X) Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade
- (X) Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores
- (X) Anexo V - Informações - Nota Fiscal eletrônica quando no caso de compra
- (X) Anexo VI - Modelo de Carta de Credenciamento
- (X) Anexo VII – Modelo de Declaração de enquadramento de “ME ou EPP”
- (X) Anexo VIII – Modelo de Proposta
- (X) Anexo IX – Modelo pedido de compra.

21 – Caso existam determinações divergentes entre as constantes deste Edital e seu Anexo I, as do último prevalecem;

22 – Demais informações e esclarecimentos referentes ao presente convite, poderão ser obtidos junto a Coordenadoria de Licitações e Gestão de Contratos da Prefeitura do Município de Leme, sito à Avenida 29 de Agosto, nº 668, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas. Telefone/Fax – (0xx19) – 3572-1881 - e-mail: licitacao@leme.sp.gov.br

Leme, 12 de Junho de 2.018

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PAULO CÉSAR MÁXIMO
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO

CONVITE Nº. 031/2018 – ANEXO I

ÓRGÃO/UNIDADE REQUERENTE: Secretaria de Transportes e Viação.

ÓRGÃOS/UNIDADES REQUERIDAS: Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação.

OBJETO LICITADO: Aquisição de peças originais e serviços mecânicos de reparação de sistemas de injeção de combustível diesel, mecânicos e eletrônicos, conforme descrição dos lotes e itens constantes nesta requisição.

LOTE 1					
PEUGEOT BOXER ANO/MODELO 2005/2005 - PLACAS KAO-3778 - MOTOR IVECO F1AE - SAÚDE					
Item	Qtde.	Unid.	Descrição do objeto	V. Unitário	V. Total
1	4	PC	ELEMENTO F01M101349		
2	1	PC	EIXO F00R0P1128		
3	1	PC	VALVULA 0281002500		
4	1	PC	VALVULA DESLIGAMENTO 0928400365		
5	4	PC	BICOS 0433175203		
6	4	PC	ESFERA F00VC05001		
7	1	PC	GRUPO F00RJ00395		
8	1	SV	TESTAR E REGULAR BOMBA INJETORA		
9	4	SV	TESTAR E REGULAR BICO INJETOR		
VALOR GLOBAL LOTE 1:			PEÇAS e SERVIÇOS		

LOTE 2					
VEÍCULO PEUGEOT BOXER ANO/MODELO 2010/2011 - PLACAS ERM-1361 - MOTOR IVECO 8140.43 - SAÚDE					
Item	Qtde.	Unid.	Descrição do objeto	V. Unitário	V. Total
1	4	PC	ELEMENTO F01M101457		
2	3	PC	EIXO F01M100928		
3	3	PC	VALVULA 0281002500		
4	1	PC	VALVULA DESLIGAMENTO F01M101223		
5	4	PC	BICO 0433171974		
6	1	PC	ESFERA F00VC05009		
7	1	PC	GRUPO F00VC30319		
8	2	SV	TESTAR E REGULAR BOMBA INJETORA		
9	1	SV	TESTAR E REGULAR BICO INJETOR		
VALOR GLOBAL LOTE 2:			PEÇAS e SERVIÇOS		

LOTE 3					
FIAT DUCATO ANO/MODELO 2007/2008 - PLACAS DMN-9441 - MOTOR IVECO 8140.43 - SAÚDE					
Item	Qtde.	Unid.	Descrição do objeto	V Unitário	V. Total
1	4	PC	ELEMENTO F01M101349		
2	1	PC	EIXO F00R0P1128		
3	1	PC	VALVULA 0281002500		
4	1	PC	VALVULA DESLIGAMENTO 0928400365		
5	4	PC	BICOS 0433175203		
6	4	PC	ESFERA F00VC05001		
7	1	SV	TESTAR E REGULAR BOMBA INJETORA		
8	4	SV	TESTAR E REGULAR BICO INJETOR		
VALOR GLOBAL LOTE 3:			PEÇAS e SERVIÇOS		

LOTE 4					
MICRO-ÔNIBUS ANO/MODELO 2001/2001 - PLACAS CPV-7530 - MOTOR MWM 8.150 - SAÚDE					
Item	Qtde.	Unid.	Descrição do objeto	V. Unitário	V. Total
1	1	PC	ANEL 1460134317		
2	1	PC	BOMBA PALHETA 1467030308		
3	1	PC	ROLETE 1460232328		
4	1	PC	EIXO 1463162262		
5	1	PC	VALVULA ELETTRICA F002D13642		
6	1	PC	REPARO 1467010059		
7	4	PC	BICO INJETOR F000430900		
8	4	PC	DISCO 2430134023		
9	4	PC	REPARAR/REGULAR BOMBA INJETORA		
10	4	PC	REPARAR/REGULAR BICO INJETOR		
VALOR GLOBAL LOTE 4:			PEÇAS e SERVIÇOS		

LOTE 5					
ÔNIBUS ANO/MODELO 1990/1990 MERCEDES-BENZ MOTOR OF1318 PLACAS CDZ-5456 - SAÚDE					
Item	Qtde.	Unid.	Descrição do objeto	V. Unitário	V. Total
1	1	PC	ELEMENTO 9401083503		
2	1	PC	VALVULA 1418522055		

3	1	PC	ROLAMENTO 1900910202		
4	3	PC	ROLAMENTO 1900910201		
5	1	PC	EIXO 1423002080		
6	1	PC	RETENTOR 1420283006		
7	1	PC	KITAO 9401087241		
8	4	PC	BICO 9430084247		
9	4	PC	DISCO 2430136202		
10	4	PC	PINO 2433124137		
11	8	PC	REPARO 9441080020		
12	4	PC	REPARO COPINHO 9441080044		
13	4	SV	TESTAR E REGULAR BOMBA INJETORA		
14	1	SV	TESTAR E REGULAR BICO INJETOR		
VALOR GLOBAL LOTE 5:			PEÇAS e SERVIÇOS		

LOTE 6					
ÔNIBUS ANO/MODELO 2013/2014 VW MASCA GRANMINI 15.190 MOTOR MAN PLACAS DJM-7597 EDUCAÇÃO					
Item	Qtde.	Unid.	Descrição do objeto	V. Unitário	V. Total
1	1	PC	BOMBA ENGRENAGEM 0440020096		
2	1	PC	VALVULA LADRAO F00N200798		
3	1	PC	EIXO EXCENTRICO F00N202657		
4	3	PC	MOLA PRESSAO F00N200141		
5	1	PC	UNIDADE MEDIDORA /DOSADORA 0928400712		
6	4	PC	BICO INJETOR 0433172270		
7	4	PC	JG PECA GRUPO F00RJ02703		
8	4	PC	CJ VALVULA F00RJ02703		
9	4	PC	JG REPARO VEDACAO F00RJ02176		
10	4	PC	ESFERA F00VC05001		
11	4	PC	PORCA F00RJ02219		
12	4	PC	ARRUELA		

13	8	PC	ARRUELA RETORNO		
14	1	SV	TESTAR E REGULAR BOMBA INJETORA		
15	4	SV	TESTAR E REGULAR BICO INJETOR		
VALOR GLOBAL LOTE 6:			PEÇAS e SERVIÇOS		

LOTE 7					
MICRO-ÔNIBUS ANO/MODELO 2014/2014 MARCOPOLLO/VOLARE V6L MOTOR CUMMINS PLACAS EEF-8317 - EDUCAÇÃO					
Item	Qtde.	Unid.	Descrição do objeto	V. Unitário	V. Total
1	1,00	PC	BOMBA ENGRENHENS 0440020047		
2	1,00	PC	JG PECA F00N201244		
3	1,00	PC	VALVULA LADRAO F00N200798		
4	1,00	PC	UNIDADE DOSADORA 0928400789		
5	1,00	PC	EIXO EXCENTRICO F00N200007		
6	4,00	PC	JG PECAS GRUPO MAGNETICO F00RJ02698		
7	4,00	PC	ESFERA F00VC05001		
8	4,00	PC	PORCA FIXACAO F00RJ02219		
9	4,00	PC	ANEL VEDACAO F00RJ00220		
10	4,00	PC	JG VEDACAO F00RJ02176		
11	1,00	SV	TESTAR E REGULAR BOMBA INJETORA		
12	6,00	SV	TESTAR E REGULAR BICO INJETOR		
VALOR GLOBAL LOTE 7:			PEÇAS e SERVIÇOS		

LOTE 8					
MICRO-ÔNIBUS ANO/MODELO 2014/2014 MARCOPOLLO/VOLARE V6L MOTOR CUMMINS PLACAS FQO-0776 - EDUCAÇÃO					
Item	Qtde.	Unid.	Descrição do objeto	V. Unitário	V. Total
1	1	PC	BOMBA ENGRENHENS 0440020047		
2	1	PC	JG PECA F00N201244		
3	1	PC	VALVULA LADRAO F00N200798		
4	1	PC	UNIDADE DOSADORA 0928400789		
5	1	PC	EIXO EXCENTRICO F00N200007		
6	4	PC	JG PECAS GRUPO MAGNETICO F00RJ02698		

7	4	PC	ESFERA F00VC05001		
8	4	PC	BICO INJETOR 0433171870		
9	4	PC	PORCA FIXACAO F00RJ02219		
10	4	PC	ANEL VEDACAO F00RJ00220		
11	4	PC	JG VEDACAO F00RJ02176		
12	1	SV	TESTAR E REGULAR BOMBA INJETORA		
13	6	SV	TESTAR E REGULAR BICO INJETOR		
VALOR GLOBAL LOTE 8:				PEÇAS e SERVIÇOS	

LOTE 9					
ÔNIBUS ANO/MODELO 2014/2014MERCEDES BENZ MOTOR OF 1519 R.ORE PLACAS FZZ-4800 - EDUCAÇÃO					
Item	Qtde.	Unid.	Descrição do objeto	V. Unitário	V. Total
1	6	PC	ROLETE F00RP01578		
2	6	PC	MOLA F00RP01808		
3	6	PC	JG PECA F00HN37454		
4	6	PC	PECA TAMPA F00HN37070		
5	6	PC	BICO INJETOR 0433175489		
6	6	PC	DISCO F00ZZ20003		
7	6	PC	PINO F00ZB20002		
8	6	PC	MOLA 2434614055		
9	1	SV	TESTAR E REGULAR BOMBA INJETORA		
10	6	SV	TESTAR E REGULAR BICO INJETOR		
VALOR GLOBAL LOTE 9:				PEÇAS e SERVIÇOS	

LOTE 10					
ÔNIBUS ANO/MODELO 1994/1994 MERCEDES BENZ OF1620 MOTOR OM366 PLACAS LAF-5725 EDUCAÇÃO					
Item	Qtde.	Unid.	Descrição do objeto	V. Unitário	V. Total
1	1	PC	KIT MOTOR 9401087817		
2	6	PC	ELEMENTO 9401083503		
3	6	PC	VALVULA 1418522047		
4	1	PC	VALVULA RETORNO 1417413047		
5	2	PC	RETENTOR EIXO 1420283001		

6	1	PC	MEMBRANA 2420503017		
7	1	PC	BOMBA MANUAL 2447222099		
8	2	PC	SEDE 1400602		
9	1	PC	REPARO COPINHO 9441080044		
10	1	PC	PISTAO 2440520022		
11	1	PC	REPARO BOMBA ALIMENTADORA 9441080020		
12	1	PC	REPARO ALAVANCA 9421080132		
13	1	PC	EIXO ACELERADOR 1423002080		
14	1	PC	ANEL FLANGE 1410210053		
15	1	PC	JUNTA TAMPA MEIO 4500104		
16	6	PC	BICO INJETOR 0433171303		
17	1	PC	JG ARRUELA BICO E RETORNO		
18	1	SV	TESTAR E REGULAR BOMBA INJETORA		
19	6	SV	TESTAR E REGULAR BICO INJETOR		
VALOR GLOBAL LOTE 10:			PEÇAS e SERVIÇOS		

LOTE 11					
FIAT DUCATO ANO 2004/2004.8 JTD MOTOR 8140.43 PLACAS CPV-7549 - EDUCAÇÃO					
Item	Qtde.	Unid.	Descrição do objeto	V. Unitário	V. Total
1	4	PC	ANEL ORING FV00C38002		
2	4	PC	INJETOR 0433175203		
3	1	SV	TESTAR E REGULAR BOMBA INJETORA		
4	4	PC	TESTAR E REGULAR BICO INJETOR		
VALOR GLOBAL LOTE 11:			PEÇAS e SERVIÇOS		

LOTE 12					
FIAT DUCATO ANO 2004/2004 2.8 JTD MOTOR 8140.43 PLACAS CPV-7546 - EDUCAÇÃO					
Item	Qtde.	Unid.	Descrição do objeto	V. Unitário	V. Total
1	4	PC	ANEL ORING FV00C38002		
2	4	PC	INJETOR 0433175203		
7	1	SV	TESTAR E REGULAR BOMBA INJETORA		

8	4	SV	TESTAR E REGULAR BICO INJETOR		
VALOR GLOBAL LOTE 12:			PEÇAS e SERVIÇOS		

JUSTIFICATIVA REFERENTE AO OBJETO SOLICITADO: Considerando a extrema importância dos veículos automotores para o bom andamento dos serviços públicos, e no caso em questão, por se tratarem de ambulâncias que realizam transporte de pacientes para outros municípios, e também de ônibus e micro-ônibus que realizam o transporte de alunos às unidades escolares. Considerando que os sistemas de injeção de combustível dos veículos em questão se encontram danificados e desgastados devido ao tempo de uso. Considerando a urgência para a reposição destes veículos à disposição da municipalidade. Diante do exposto, e em análise dos orçamentos em anexo, opta-se pela aquisição das peças e contratação dos serviços necessários para a devida retificação dos sistemas de injeção de combustível pertencentes aos veículos.

Fica estipulado um raio de 100 (cem) quilômetros de distância entre esta municipalidade e os possíveis fornecedores que se habilitarão a participar deste procedimento. Justifica-se esta escolha, visando otimizar o tempo de execução dos serviços, condições de garantia, revisões, etc., de forma a garantir que os veículos fiquem o menor tempo possível fora de operação.

Desta forma, faz-se necessária a aquisição do veículo supracitado.

PRAZO DE ENTREGA: **máximo de 30 dias** após a confirmação, pelo fornecedor, do recebimento do empenho.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: **15 (QUINZE) dias**, a partir da data da Nota Fiscal e/ou do recebimento do veículo.

LOCAL DE ENTREGA DE PEÇAS/REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: No próprio estabelecimento da empresa que vier a vencer este certame.

EQUIPE GESTORA DO CONTRATO: Felipe Gallo, Jobel Adriano Comin e Rodrigo Marchiori Fioramonte.

Leme, 12 de Junho de 2.018

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PAULO CÉSAR MÁXIMO
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO

CONVITE Nº 031/2018 - ANEXO II

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, as licitantes deverão apresentar os documentos enumerados a seguir, em uma única via, no original; cópia autenticada; ou publicação da imprensa oficial; ou extraído via Internet com a autenticação correspondente (via site ou pelo Cartório de Notas). Poderão ainda apresentar cópias simples dos documentos, desde que apresentem na mesma oportunidade, os originais para conferência.

01 - A documentação relativa à **habilitação jurídica** da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

- a)** Para Empresa Individual: Registro Comercial;
- b)** Para Sociedade Comercial (Sociedades Empresárias em geral) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;
- c)** Para Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- d)** Para Sociedade Civil (Sociedade Simples): Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e)** Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f)** Para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, participando do certame nesta condição, apresentar, juntamente com o seu ato constitutivo, a Declaração constante do Anexo VII, acompanhada de um dos seguintes documentos comprobatórios:
 - f.1)** - Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial (relativa ao ano calendário 2018);
 - f.2)** - Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial (relativa ao ano calendário 2018);

02. Regularidade Fiscal e Trabalhista

02.01 – A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato. É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), quando houver recolhimento centralizado desses tributos, mediante prova idônea.

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado, a saber:

b.1) Se o ramo de atividade da empresa for comércio, deverá apresentar prova de inscrição estadual;

b.2) Se o ramo de atividade da empresa for prestação de serviço, deverá apresentar prova de inscrição municipal.

b.3) Se o ramo de atividade da empresa envolver comércio e prestação de serviços deverá apresentar prova de inscrição estadual e municipal.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Municipal**, conforme segue:

c.1) A regularidade para com a **Fazenda Federal**, deverá ser comprovada através da

apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal (a presente Certidão deverá ter sido emitida nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFP nº 1751, de 02 de outubro de 2014).

c.2) A regularidade para com a **Fazenda Municipal** deverá ser comprovada:

c.2.1) Por Certidão Negativa de Tributos Mobiliários expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado, caso o estabelecimento através do qual a licitante pretende contratar esteja situado fora do Município de Leme.

c.2.2) Por Certidão Negativa de Débito de Qualquer Origem expedida pela Fazenda Pública Municipal de Leme, caso o estabelecimento através do qual a licitante pretende contratar esteja situado no Município de Leme.

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação da veracidade via internet.

e) Prova de inexistência de débitos devidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei n.12.440/11

02.02 – No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado para sua regularização, o disposto no art. 43, § 1º e 2º, da Lei Complementar 123/06, com a redação dada pela Lei Complementar 147/14.

02.03 - A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nas hipóteses em que houver previsão legal.

02.03.01- Para os fins tributários, considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

03 – Capacitação Técnica

03.01. A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

- a)** Declaração de idoneidade assinada por representante legal da licitante, conforme Anexo III;
- b)** Declaração de que a licitante se localiza num raio máximo de 100 km da cidade de Leme, tomando-se como ponto de partida o Paço Municipal, localizado a Avenida 29 de Agosto, 668, centro, Leme/SP.

04 – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

Para o cumprimento deste item, os proponentes deverão apresentar:

- a)** Declaração assinada por representante legal da licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

05 – Prazos De Validade

As licitantes deverão apresentar documentos dentro de suas respectivas vigências e, somente para efeito da validade das **certidões de regularidade fiscal**, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 90 (noventa) dias entre a data de sua expedição e a data limite para entrega dos envelopes.

CONVITE Nº 031/2018 - ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA)

À Prefeitura Municipal de Leme-SP.

Modalidade Convite Nº. 031/2018.

(Proponente)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE Nº 031/2018, instaurada pela Prefeitura Municipal de Leme-SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Leme,.....dede 2018.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

CONVITE Nº 031/2018 ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

(Nome da empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (endereço completo), declara que não possui, no Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que altera a Lei nº 8666/1993.

(local e data)

(Nome e número da carteira de identidade do declarante)

Obs.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou carimbo do mesmo. 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

CONVITE Nº 031/2018 - ANEXO V - Informação de Nota Fiscal Eletrônica

SECRETARIA DA FAZENDA

COMUNICADO

Leme/SP, 20 de outubro de 2.010

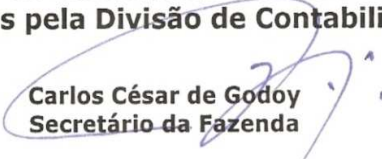
A Prefeitura do Município de Leme, neste ato representada pelo Sr. Carlos César de Godoy, - Secretário da Fazenda, comunica Vossa Senhoria que de acordo com o Protocolo (CONFAZ Conselho Nacional de Política Fazendária) nº 85 de 09/07/2010, **a partir de 1º de dezembro de 2.010**, todos os contribuintes independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - destinadas a Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da união, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

“Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e”

Portanto, comunico Vossas Senhorias para que divulguem esta informação aos seus fornecedores para evitar problemas futuros, ou seja, a recusa do Documento Fiscal pela Divisão de Contabilidade do Município de Leme.

Insta salientar que os documentos “notas Fiscais” mecânicas ou manuais não serão aceitas pela Divisão de Contabilidade.


Carlos César de Godoy
Secretário da Fazenda

Protoc. ICMS CONFAZ 85/10 - Protoc. ICMS - Protocolo ICMS CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ nº 85 de 09.07.2010.

D.O.U.: 14.07.2010

Altera o **Protocolos ICMS 42/09**, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo critério de CNAE e operações com os destinatários que especifica.

Os Estados de Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, **São Paulo**, Sergipe e Tocantins e o Distrito Federal, neste ato representados pelos respectivos Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação, considerando o disposto nos **arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional - Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966** e no § 2º da cláusula primeira do **Ajuste SINIEF 07, de 30 de setembro de 2005**, resolvem celebrar o seguinte:

PROTOCOLO

Cláusula primeira A cláusula segunda do **Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009** passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula segunda Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

III - de comércio (continua ...)

Protocolo ICMS CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ nº 85 de 09.07.2010 (Altera o Protocolos ICMS 42/09, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo critério de CNAE e operações com os destinatários que especifica.)

CONVITE Nº 031/2018 Anexo VI

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

REFERENTE CONVITE 031/2018.

O abaixo assinado, _____, carteira de identidade RG n.º ____, na qualidade de responsável legal pela empresa _____, vem, pela presente, informar que o Sr. _____, carteira de identidade RG n.º _____ é pessoa designada por nós, para acompanhar a sessão de abertura da Documentação de Habilitação e Propostas, bem como assinar as atas e demais documentos dela decorrente a que se referir a licitação em epígrafe.

Outorgamos ainda a pessoa mencionada, amplos poderes para acordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes à empresa, renunciar ao direito a interposição de recursos, enfim, agir em nome e por conta da própria empresa que representar.

Estamos cientes de que responderemos em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por nosso representante.

(Local) _____, (data) ____/____/2018.

ASSINATURA

Obs. A presente deverá ser assinada pelo Responsável Legal da empresa, com firma reconhecida em cartório.

CONVITE Nº 031/2018 - ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Nome da empresa), CNPJ/MF Nº, sediada (endereço completo), declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Convite nº 031/2018, que estou (amos) sob o regime de tributação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

(local e data)

(assinatura do Responsável Legal da empresa proponente)

CONVITE Nº 031/2018

ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA E MECÂNICA DE COMBUSTÍVEL DIESEL DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

À
Prefeitura de Leme

Apresentamos nossa proposta para participação no certame, conforme segue:

DADOS DO PROPONENTE	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
C.N.P.J.	
INSC. ESTADUAL:	
CIDADE / CEP:	
ESTADO:	
EMAIL / FONE:	
NOME DO RESP.	
RG Nº	
CPF / MF Nº	
ENDEREÇO:	
CIDADE / CEP	
ESTADO:	
EMAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	
DADOS BANCÁRIOS EMPRESA:	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA CORRENTE:	

LOTE 1					
PEUGEOT BOXER ANO/MODELO 2005/2005 - PLACAS KAO-3778 - MOTOR IVECO F1AE - SAÚDE					
Item	Qtde.	Unid.	Descrição do objeto	V. Unitário	V. Total
1	4	PC	ELEMENTO F01M101349		
2	1	PC	EIXO F00R0P1128		
3	1	PC	VALVULA 0281002500		
4	1	PC	VALVULA DESLIGAMENTO 0928400365		
5	4	PC	BICOS 0433175203		
6	4	PC	ESFERA F00VC05001		
7	1	PC	GRUPO F00RJ00395		
8	1	SV	TESTAR E REGULAR BOMBA INJETORA		
9	4	SV	TESTAR E REGULAR BICO INJETOR		
VALOR GLOBAL LOTE 1:			PEÇAS e SERVIÇOS		

LOTE 2					
VEÍCULO PEUGEOT BOXER ANO/MODELO 2010/2011 - PLACAS ERM-1361 - MOTOR IVECO 8140.43 - SAÚDE					
Item	Qtde.	Unid.	Descrição do objeto	V. Unitário	V. Total

1	4	PC	ELEMENTO F01M101457		
2	3	PC	EIXO F01M100928		
3	3	PC	VALVULA 0281002500		
4	1	PC	VALVULA DESLIGAMENTO F01M101223		
5	4	PC	BICO 0433171974		
6	1	PC	ESFERA F00VC05009		
7	1	PC	GRUPO F00VC30319		
8	2	SV	TESTAR E REGULAR BOMBA INJETORA		
9	1	SV	TESTAR E REGULAR BICO INJETOR		
VALOR GLOBAL LOTE 2:			PEÇAS e SERVIÇOS		

LOTE 3					
FIAT DUCATO ANO/MODELO 2007/2008 - PLACAS DMN-9441 - MOTOR IVECO 8140.43 - SAÚDE					
Item	Qtde.	Unid.	Descrição do objeto	V Unitário	V. Total
1	4	PC	ELEMENTO F01M101349		
2	1	PC	EIXO F00R0P1128		
3	1	PC	VALVULA 0281002500		
4	1	PC	VALVULA DESLIGAMENTO 0928400365		
5	4	PC	BICOS 0433175203		
6	4	PC	ESFERA F00VC05001		
7	1	SV	TESTAR E REGULAR BOMBA INJETORA		
8	4	SV	TESTAR E REGULAR BICO INJETOR		
VALOR GLOBAL LOTE 3:			PEÇAS e SERVIÇOS		

LOTE 4					
MICRO-ÔNIBUS ANO/MODELO 2001/2001 - PLACAS CPV-7530 - MOTOR MWM 8.150 – SAÚDE					
Item	Qtde.	Unid.	Descrição do objeto	V. Unitário	V. Total
1	1	PC	ANEL 1460134317		
2	1	PC	BOMBA PALHETA 1467030308		
3	1	PC	ROLETE 1460232328		
4	1	PC	EIXO 1463162262		

5	1	PC	VALVULA ELETRICA F002D13642		
6	1	PC	REPARO 1467010059		
7	4	PC	BICO INJETOR F000430900		
8	4	PC	DISCO 2430134023		
9	4	PC	REPARAR/REGULAR BOMBA INJETORA		
10	4	PC	REPARAR/REGULAR BICO INJETOR		
VALOR GLOBAL LOTE 4:			PEÇAS e SERVIÇOS		

LOTE 5					
ÔNIBUS ANO/MODELO 1990/1990 MERCEDES-BENZ MOTOR OF1318 PLACAS CDZ-5456 - SAÚDE					
Item	Qtde.	Unid.	Descrição do objeto	V. Unitário	V. Total
1	1	PC	ELEMENTO 9401083503		
2	1	PC	VALVULA 1418522055		
3	1	PC	ROLAMENTO 1900910202		
4	3	PC	ROLAMENTO 1900910201		
5	1	PC	EIXO 1423002080		
6	1	PC	RETENTOR 1420283006		
7	1	PC	KITAO 9401087241		
8	4	PC	BICO 9430084247		
9	4	PC	DISCO 2430136202		
10	4	PC	PINO 2433124137		
11	8	PC	REPARO 9441080020		
12	4	PC	REPARO COPINHO 9441080044		
13	4	SV	TESTAR E REGULAR BOMBA INJETORA		
14	1	SV	TESTAR E REGULAR BICO INJETOR		
VALOR GLOBAL LOTE 5:			PEÇAS e SERVIÇOS		

LOTE 6					
ÔNIBUS ANO/MODELO 2013/2014 VW MASCA GRANMINI 15.190 MOTOR MAN PLACAS DJM-7597 EDUCAÇÃO					
Item	Qtde.	Unid.	Descrição do objeto	V. Unitário	V. Total
1	1	PC	BOMBA ENGRENAGEM 0440020096		
2	1	PC	VALVULA LADRAO F00N200798		

3	1	PC	EIXO EXCENTRICO F00N202657		
4	3	PC	MOLA PRESSAO F00N200141		
5	1	PC	UNIDADE MEDIDORA /DOSADORA 0928400712		
6	4	PC	BICO INJETOR 0433172270		
7	4	PC	JG PECA GRUPO F00RJ02703		
8	4	PC	CJ VALVULA F00RJ02703		
9	4	PC	JG REPARO VEDACAO F00RJ02176		
10	4	PC	ESFERA F00VC05001		
11	4	PC	PORCA F00RJ02219		
12	4	PC	ARRUELA		
13	8	PC	ARRUELA RETORNO		
14	1	SV	TESTAR E REGULAR BOMBA INJETORA		
15	4	SV	TESTAR E REGULAR BICO INJETOR		
VALOR GLOBAL LOTE 6:			PEÇAS e SERVIÇOS		

LOTE 7					
MICRO-ÔNIBUS ANO/MODELO 2014/2014 MARCOPOLO/VOLARE V6L MOTOR CUMMINS PLACAS EEF-8317 - EDUCAÇÃO					
Item	Qtde.	Unid.	Descrição do objeto	V. Unitário	V. Total
1	1,00	PC	BOMBA ENGRENHENS 0440020047		
2	1,00	PC	JG PECA F00N201244		
3	1,00	PC	VALVULA LADRAO F00N200798		
4	1,00	PC	UNIDADE DOSADORA 0928400789		
5	1,00	PC	EIXO EXCENTRICO F00N200007		
6	4,00	PC	JG PECAS GRUPO MAGNETICO F00RJ02698		
7	4,00	PC	ESFERA F00VC05001		
8	4,00	PC	PORCA FIXACAO F00RJ02219		
9	4,00	PC	ANEL VEDACAO F00RJ00220		
10	4,00	PC	JG VEDACAO F00RJ02176		
11	1,00	SV	TESTAR E REGULAR BOMBA INJETORA		

12	6,00	SV	TESTAR E REGULAR BICO INJETOR		
VALOR GLOBAL LOTE 7:			PEÇAS e SERVIÇOS		

LOTE 8					
MICRO-ÔNIBUS ANO/MODELO 2014/2014MARCOPOLO/VOLARE V6L MOTOR CUMMINS PLACAS FQO-0776 - EDUCAÇÃO					
Item	Qtde.	Unid.	Descrição do objeto	V. Unitário	V. Total
1	1	PC	BOMBA ENGRENHENS 0440020047		
2	1	PC	JG PECA F00N201244		
3	1	PC	VALVULA LADRAO F00N200798		
4	1	PC	UNIDADE DOSADORA 0928400789		
5	1	PC	EIXO EXCENTRICO F00N200007		
6	4	PC	JG PECAS GRUPO MAGNETICO F00RJ02698		
7	4	PC	ESFERA F00VC05001		
8	4	PC	BICO INJETOR 0433171870		
9	4	PC	PORCA FIXACAO F00RJ02219		
10	4	PC	ANEL VEDACAO F00RJ00220		
11	4	PC	JG VEDACAO F00RJ02176		
12	1	SV	TESTAR E REGULAR BOMBA INJETORA		
13	6	SV	TESTAR E REGULAR BICO INJETOR		
VALOR GLOBAL LOTE 8:			PEÇAS e SERVIÇOS		

LOTE 9					
ÔNIBUS ANO/MODELO 2014/2014MERCEDES BENZ MOTOR OF 1519 R.ORE PLACAS FZZ-4800 - EDUCAÇÃO					
Item	Qtde.	Unid.	Descrição do objeto	V. Unitário	V. Total
1	6	PC	ROLETE F00RP01578		
2	6	PC	MOLA F00RP01808		
3	6	PC	JG PECA F00HN37454		
4	6	PC	PECA TAMPA F00HN37070		
5	6	PC	BICO INJETOR 0433175489		
6	6	PC	DISCO F00ZZ20003		
7	6	PC	PINO F00ZB20002		

8	6	PC	MOLA 2434614055		
9	1	SV	TESTAR E REGULAR BOMBA INJETORA		
10	6	SV	TESTAR E REGULAR BICO INJETOR		
VALOR GLOBAL LOTE 9:			PEÇAS e SERVIÇOS		

LOTE 10					
ÔNIBUS ANO/MODELO 1994/1994 MERCEDES BENZ OF1620 MOTOR OM366 PLACAS LAF-5725 EDUCAÇÃO					
Item	Qtde.	Unid.	Descrição do objeto	V. Unitário	V. Total
1	1	PC	KIT MOTOR 9401087817		
2	6	PC	ELEMENTO 9401083503		
3	6	PC	VALVULA 1418522047		
4	1	PC	VALVULA RETORNO 1417413047		
5	2	PC	RETENTOR EIXO 1420283001		
6	1	PC	MEMBRANA 2420503017		
7	1	PC	BOMBA MANUAL 2447222099		
8	2	PC	SEDE 1400602		
9	1	PC	REPARO COPINHO 9441080044		
10	1	PC	PISTAO 2440520022		
11	1	PC	REPARO BOMBA ALIMENTADORA 9441080020		
12	1	PC	REPARO ALAVANCA 9421080132		
13	1	PC	EIXO ACELERADOR 1423002080		
14	1	PC	ANEL FLANGE 1410210053		
15	1	PC	JUNTA TAMPA MEIO 4500104		
16	6	PC	BICO INJETOR 0433171303		
17	1	PC	JG ARRUELA BICO E RETORNO		
18	1	SV	TESTAR E REGULAR BOMBA INJETORA		
19	6	SV	TESTAR E REGULAR BICO INJETOR		
VALOR GLOBAL LOTE 10:			PEÇAS e SERVIÇOS		

LOTE 11	
FIAT DUCATO ANO 2004/20042.8 JTD MOTOR 8140.43 PLACAS CPV-7549 - EDUCAÇÃO	

Item	Qtde.	Unid.	Descrição do objeto	V. Unitário	V. Total
1	4	PC	ANEL ORING FV00C38002		
2	4	PC	INJETOR 0433175203		
3	1	SV	TESTAR E REGULAR BOMBA INJETORA		
4	4	PC	TESTAR E REGULAR BICO INJETOR		
VALOR GLOBAL LOTE 11:			PEÇAS e SERVIÇOS		

LOTE 12					
FIAT DUCATO ANO 2004/2004 2.8 JTD MOTOR 8140.43 PLACAS CPV-7546 - EDUCAÇÃO					
Item	Qtde.	Unid.	Descrição do objeto	V. Unitário	V. Total
1	4	PC	ANEL ORING FV00C38002		
2	4	PC	INJETOR 0433175203		
7	1	SV	TESTAR E REGULAR BOMBA INJETORA		
8	4	SV	TESTAR E REGULAR BICO INJETOR		
VALOR GLOBAL LOTE 12:			PEÇAS e SERVIÇOS		

ESTAMOS CIENTES DE QUE:

PRAZO DE ENTREGA: **máximo de 30 dias** após a confirmação, pelo fornecedor, do recebimento do empenho.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: **15 (QUINZE) dias**, a partir da data da Nota Fiscal e/ou do recebimento do veículo.

LOCAL DE ENTREGA DE PEÇAS/REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: No próprio estabelecimento da empresa que vier a vencer este certame.

EQUIPE GESTORA DO CONTRATO: Felipe Gallo, Jobel Adriano Comin e Rodrigo Marchiori Fioramonte.

Leme/SP,

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Resumo do Edital

A Prefeitura do Município de Leme comunica que se encontra instaurado e disponível na Coordenadoria de Licitações e Gestão de Contratos, o processo abaixo;

CONVITE: 031/2018; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA E MECÂNICA DE COMBUSTÍVEL DIESEL DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL; **EDITAL NA ÍNTEGRA:** (WWW.LEME.SP.GOV.BR - ENTRAR NO LINK - LICITAÇÕES - GRATUITO); **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** A PARTIR DE 12 DE JUNHO DE 2018; **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** DIA 20/06/2018, ATÉ AS 14:00 HORAS; **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** DIA 20/06/2018, AS 14:01 HORAS; **LOCAL:** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Leme, 12 de Junho de 2.018

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PAULO CÉSAR MÁXIMO
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO